



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA DO OESTE/MG

CNPJ 26.042.556/0001-34

Rua Pernambuco, nº 780 – Centro – CEP 38295-000

Fones: (34) 3453-1700 / (34) 3453-1732



Mensagem ao Projeto de Lei nº 12/2024

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Senhores Vereadores.

Tenho a honra de encaminhar a Vossa Excelência para apreciação e votação por parte dos membros dessa Egrégia Casa, o Projeto de Lei nº 12/2024, que **“DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE E RETIFICA TABELA DAS ENTIDADES CONTEMPLADAS COM CONTRIBUIÇÃO SOCIAL E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

O presente Projeto de Lei tem por finalidade abrir crédito Adicional Suplementar no orçamento vigente destinado a concessão de Contribuições e subvenções para a Associação Lar São Pedro de Limeira do Oeste e para a Associação dos Produtores Rurais da Fazenda Barreiro PA Iturama, atendendo as emendas dos Ilustres Vereadores.

Como se vê, a matéria do projeto é de relevância e interesse público e o Executivo, conta com a costumeira compreensão e parceria do Legislativo, para juntos promoverem a administração do Município no sentido de atender as necessidades e anseios da população limeirense. Para tanto, contamos com a apreciação dessa matéria e sua aprovação, em caráter de urgência.

Nesta oportunidade, reiteramos protesto de elevada consideração e apreço.

Prefeitura Municipal de Limeira do Oeste/MG, 17 de abril de 2024.



ENEDINO PEREIRA FILHO

Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA DO OESTE/MG

CNPJ 26.042.556/0001-34

Rua Pernambuco, nº 780 – Centro – CEP 38295-000

Fones: (34) 3453-1700 / (34) 3453-1732



PROJETO DE LEI Nº 12, DE 17 DE ABRIL DE 2024

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE E RETIFICA TABELA DAS ENTIDADES CONTEMPLADAS COM CONTRIBUIÇÃO SOCIAL E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º - Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar no orçamento do exercício financeiro de 2024, em conformidade com os artigos 41, 42 e 43 da Lei Federal 4.320/64, na importância de **R\$ 65.800,00 (sessenta e cinco mil e oitocentos reais)**, destinado a concessão de Contribuições e Subvenções as entidades para a Associação Lar São Pedro de Limeira do Oeste e para a Associação dos Produtores Rurais da Fazenda Barreiro PA Iturama.

Art. 2º - Altera o Art. 1 da Lei Municipal nº 1.073, de 21 de dezembro de 2023, e suas alterações, da seguinte forma:

“art. 1º - autoriza...

SUBVENÇÕES SOCIAIS		
ORDEM	ENTIDADE BENEFICIADA	VALOR EM R\$
01	Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Limeira - APAE	R\$ 110.500,00
02	Associação Lar São Pedro de Limeira do Oeste.	R\$ 91.400,00
03	Fundação Pio XII Barretos	R\$ 30.000,00
04	Associação Ivanir Nunes Covizzi “Casa da Sopa”	R\$ 10.000,00
05	Associação de Combate ao Câncer do Brasil Central – Hospital Hélio Angotti	R\$ 15.000,00
	TOTAL	R\$ 256.900,00

CONTRIBUIÇÕES		
ORDEM	ENTIDADE	VALOR EM R\$
01	Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural de Minas Gerais- EMATER	R\$ 140.000,00
02	Associação Beneficente e Cultural Comunitária Viva Voz	R\$ 32.000,00
03	Conselho de Segurança Pública do Município de Limeira do Oeste/MG - CONSEP	R\$ 57.633,33
04	Fundo Municipal de Assistência Social de Iturama/MG - FMAS	R\$ 31.200,00
05	Sindicato dos Produtores Rurais de Limeira do Oeste	R\$ 70.000,00
06	Associação dos Produtores Rurais da Fazenda Barreiro PA Iturama	R\$ 53.800,00
07	Associação dos Agricultores Familiares Fazenda Paraíso III	R\$ 27.500,00
08	Associação Limeirense dos Artesãos e Artistas – ALAA(LINEART)	R\$ 8.000,00
	TOTAL	R\$ 420.133,33

“

Art. 3º - Os créditos adicionais suplementares serão abertos com as seguintes dotações orçamentárias:



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA DO OESTE/MG

CNPJ 26.042.556/0001-34

Rua Pernambuco, nº 780 – Centro – CEP 38295-000

Fones: (34) 3453-1700 / (34) 3453-1732



02 PODER EXECUTIVO

02.13 - Secretaria Municipal de Promoção Social

02.13.04 – Fundo Municipal do Idoso

02.13.04.08 – Assistência Social

02.13.04.08.241 – Assistência ao Idoso

02.13.04.08.241.0087 – Melhor Idade

02.13.04.08.241.0087.2232 – Lar são Pedro

02.13.04.08.241.0087.2232.3.3.50.43.00 – Subvenções Sociais

FR: 1.500 - Recursos Não Vinculados de Impostos.....R\$ 17.000,00

FICHA: 506

02 PODER EXECUTIVO

02.14 - Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária

02.14.02 – Fundo Municipal de Agricultura e Pecuária

02.14.02.20 - Agricultura

02.14.02.20.608 – Promoção da Produção Agropecuária

02.14.02.20.608.0091 – Agrolimeira

02.14.02.20.608.0091.2241 – Manutenção das Atividades Agropecuária

02.14.02.20.608.0091.2241.3.3.50.41.00 – Contribuições

FR: 1.500 - Recursos Não Vinculados de Impostos.....R\$ 48.800,00

FICHA: 520

Art. 4º - Os recursos necessários à cobertura dos Créditos Adicionais Suplementares de que se trata o caput do artigo anterior, será proveniente da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

02 PODER EXECUTIVO

02.06 - Secretaria Municipal da Fazenda

02.06.02 – Encargos gerais

02.06.02.99 – Reserva de Contingência

02.06.02.99.999 – Reserva de Contingência

02.06.02.99.999.9999 – Reserva de Contingência

02.06.02.99.999.9999.9999 – Reserva de Contingência

02.06.02.99.999.9999.9999.9.9.99.99.00 – A Classificar

FR: 1.500 - Recursos Não Vinculados de Impostos.....R\$ 65.800,00

FICHA: 140

Art. 5º - Esta Lei altera no que couber, a Lei Municipal nº 1.072 de 21-12-2023 e a Lei Municipal nº 1.050 de 24-08-2023 - LDO e entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Limeira do Oeste/MG, 17 de abril de 2024.


ENEDINO PEREIRA FILHO

Prefeito Municipal